



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 PARA ESTABELECEER NOVO COEFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 3.150/2011, de 20 de dezembro de 2011, para alterar o coeficiente do padrão 02A, que passa a ter a seguinte redação:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
02A (NR <u>LM 3.894/2019</u>)	6,4045	6,5966	6,7887	6,9808	7,1729	7,3650
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de março de 2025.


FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências encaminhamos, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei em referência que **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 PARA ESTABELECEER NOVO COEFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A alteração pretendida diz respeito a alteração do coeficiente do padrão de vencimentos 02A e conta com impacto financeiro respectivo.

Em suma e ao final, o que se pretende é alterar o vencimento básico dos ocupantes do cargo de servente, operário e ronda. Os referidos cargos encontram-se atualmente com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, sendo necessário que o Município complemente, mensalmente, a remuneração deles de forma a atingir o mínimo.

Logo, a alteração significa valorizar essas classes que desempenham importantes funções no âmbito da Administração Pública, mas também atender a comando normativo que exige vencimento básico em patamar nunca inferior ao salário mínimo nacional.

A urgência na aprovação do presente projeto encontra-se devidamente justificada para assegurar prazo hábil para a realização dos cálculos e das conferências indispensáveis ao fechamento da folha.

Ante todo o exposto, e esperando a costumeira atenção dos membros do Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

Três Coroas, 5 de março de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N. 006/2025.

Artigos 16 e 17 da LC 101/2000

Conforme os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, a pedido do Exmo Sr. Prefeito Municipal, FABIEL CRISTOVÃO PORT, apresentamos o estudo de adequação orçamentária e financeira considerando a alteração do coeficiente/padrão de alguns cargos, de forma que nenhum servidor tenha vencimento básico inferior ao salário-mínimo. Ainda, o impacto dessa alteração na provável nomeação servidores para o cargo de “serventes” já existentes.

	Cargos Ocupados	Valor Atual/mensal (considerando reajuste de 6%)	Valor mensal com Coeficiente
Serventes	44	R\$ 121.793,10	R\$ 141.168,60
Serventes - a nomear	23	R\$ 57.856,28	R\$ 67.127,92
Operários	1	R\$ 2.742,87	R\$ 3.193,78
Ronda	1	R\$ 3.191,42	R\$ 3.702,86
Inativos	31	R\$ 77.980,20	R\$ 90.476,76
Impacto nos cargos que recebem insalubridade	72	R\$ 26.690,34	R\$ 31.280,70

Os cálculos foram realizados a partir de informações encaminhadas pelo Departamento de Pessoal e já consideram o reajuste de 6% a contar de março de 2025, ainda não aprovado por esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.



I – CÁLCULO DO IMPACTO MENSAL

Impacto Mensal da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 46.696,51	R\$ 49.521,53	R\$ 52.443,31
Atividade 2090 (16)	R\$ 7.045,64	R\$ 7.471,90	R\$ 7.912,74
31.90.11.00.00.00	R\$ 6.328,26	R\$ 6.711,12	R\$ 7.107,08
31.91.13.00.00.00	R\$ 717,38	R\$ 760,78	R\$ 805,67
Atividade 2101 (20)	R\$ 8.807,05	R\$ 9.339,87	R\$ 9.890,93
31.90.11.00.00.00	R\$ 7.910,33	R\$ 8.388,90	R\$ 8.883,85
31.91.13.00.00.00	R\$ 896,72	R\$ 950,97	R\$ 1.007,08
Atividade 2030 (6)	R\$ 2.642,11	R\$ 2.801,96	R\$ 2.967,28
31.90.11.00.00.00	R\$ 2.373,10	R\$ 2.516,67	R\$ 2.665,15
31.91.13.00.00.00	R\$ 269,02	R\$ 285,29	R\$ 302,12
Atividade 2073 (1)	R\$ 440,35	R\$ 466,99	R\$ 494,55
31.90.11.00.00.00	R\$ 395,52	R\$ 419,45	R\$ 444,19
31.91.13.00.00.00	R\$ 44,84	R\$ 47,55	R\$ 50,35
Atividade 2003 (1)	R\$ 440,35	R\$ 466,99	R\$ 494,55
31.90.11.00.00.00	R\$ 395,52	R\$ 419,45	R\$ 444,19
31.91.13.00.00.00	R\$ 44,84	R\$ 47,55	R\$ 50,35
Atividade 2101 (23 novos)	R\$ 9.271,64	R\$ 9.832,57	R\$ 10.412,70
31.90.11.00.00.00	R\$ 8.358,71	R\$ 8.864,41	R\$ 9.387,41
31.91.13.00.00.00	R\$ 912,93	R\$ 968,16	R\$ 1.025,28
Atividade 2003 (Ronda)	R\$ 511,54	R\$ 542,38	R\$ 574,38
31.90.11.00.00.00	R\$ 451,96	R\$ 479,30	R\$ 507,58
31.91.13.00.00.00	R\$ 59,58	R\$ 63,08	R\$ 66,80
Atividade 2007 (Operário)	R\$ 450,91	R\$ 478,18	R\$ 506,40
31.90.11.00.00.00	R\$ 398,47	R\$ 422,57	R\$ 447,50
31.91.13.00.00.00	R\$ 52,44	R\$ 55,61	R\$ 58,89
Atividades 2005 (Inativos)	R\$ 12.496,56	R\$ 13.252,60	R\$ 14.034,50
31.90.11.00.00.00	R\$ 11.266,09	R\$ 11.947,69	R\$ 12.652,60
31.91.13.00.00.00	R\$ 1.230,47	R\$ 1.304,91	R\$ 1.381,90
Atividades Diversas (Outros)	R\$ 4.590,36	R\$ 4.868,07	R\$ 5.155,29
31.90.11.00.00.00	R\$ 4.276,86	R\$ 4.535,61	R\$ 4.803,21
31.91.13.00.00.00	R\$ 313,50	R\$ 332,46	R\$ 352,08
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
T O T A L	R\$ 46.696,51	R\$ 49.521,53	R\$ 52.443,31
Mecanismo de Compensação	(X) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Incremento da arrecadação da receita 11.14.51.11 - ISS.		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida: X-X-X-X		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Os cálculos para 2025 estão apresentados de acordo com as informações financeiras encaminhadas pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade, sendo que, para a projeção da despesa para 2026 e 2027, foi acrescida a variação percentual do IPCA projetado, extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, e o percentual de crescimento vegetativo de 2%.

Handwritten signature

II - COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está incluída no Plano Plurianual (PPA 2022/2025) de que trata a Lei Municipal nº 4.195, de 23 de junho de 2021, conforme planilhas de metas e ações.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.619, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no anexo de metas.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está incluída na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 (LOA), Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, e será contemplada, também, nas Leis Orçamentárias para os exercícios seguintes se necessário.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

(X) A despesa decorrente da execução orçamentária está prevista na Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

(X) As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do Resultado Primário e Nominal previsto no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução da ação prevista não irá afetar as metas fiscais programadas.



VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

Cálculo do Impacto na Despesa Total com Pessoal - com Reajuste de 6%

Discriminação	RGF 2S/2024	2025 (2)	2026 (3)	2027
		IPCA Acum. Fev/24 a jan/25 (4,56%+1,44%)		
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 129.268.554,11	R\$ 135.731.981,82	R\$ 141.229.127,08	R\$ 146.737.063,04
(2) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo	R\$ 53.131.336,46	R\$ 56.903.661,35	R\$ 60.921.059,84	R\$ 64.515.402,37
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Desp com Pessoal	41,10%	41,92%	43,14%	43,97%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 3.137.591,76	R\$ 893.407,29	R\$ 933.472,84
(4.1) Acréscimo Impacto 01/2025 - odontólogos		R\$ 187.498,99	R\$ 8.152,13	R\$ -
(4.2) Acréscimo Impacto 02/2025 - Agentes Comum. Saúde e Comb. Endemia		R\$ 206.908,80	R\$ 68.006,40	R\$ 68.006,40
(4.3) Acréscimo Impacto 03/2025 - Contr. Profissionais magistério		R\$ 1.322.150,12	R\$ -	R\$ -
(4.4) Acréscimo Impacto 04/2025 - Contr. Temporária (20 Auxiliar de Professor + 2 Psicólogos)		R\$ 697.104,36	R\$ -	R\$ -
(4.5) Acréscimo Impacto 05/2025 - Criação 2 cargos novos de Assist. Social		R\$ 210.269,01	R\$ 222.990,28	R\$ 236.146,71
(4.7) Acréscimo Impacto 07/2025 - Aumento do Coeficiente de Diversos Cargos		R\$ 513.660,48	R\$ 594.258,48	R\$ 629.319,73
(5) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo com o aumento proposto		R\$ 60.041.253,11	R\$ 61.814.467,12	R\$ 65.448.875,21
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	41,10%	44,24%	43,77%	44,60%

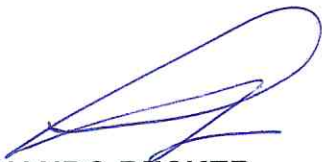
Observações:

- (1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios de 2025, 2026, e 2027 tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 129.268.554,11, acrescida da variação % do

IPCA, extraída do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, correspondente a 5%, 4,05% e 3,9% respectivamente¹.

- (2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) para 2025 foi estimada aplicando-se o reajuste de 6% para 10 meses, tendo por base a DLP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º. Semestre de 2024, no valor de R\$ 53.131.336,46, acrescida de crescimento vegetativo de 2%.
- (3) Na previsão da DTP para 2026, utilizou-se como **base de cálculo** a DTP/2024 com 12 meses de reajuste (6%) + 2% de crescimento vegetativo. Sobre o montante apurado, foi acrescida a variação do IPCA prevista para 2026 (4,05%) e para 2027 (3,9%), conforme "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, além do crescimento vegetativo (2%),
- (4) Considerou-se apropriado apresentar os valores apurados nos "Impactos Orçamentários e Financeiros n. 01, 02, 03, 04 e 05 juntamente com o presente exame, visto que esses valores não foram computados na apuração da Despesa Líquida com Pessoal (DLP) apurada no 2º. Semestre/2024, a qual serviu de base para este cálculo.
- (4.7) Valor para 2025 considera a aplicação do novo coeficiente em fevereiro de 2025 (11 meses). Para 2026 e 2027 foram aplicadas as mesmas regras de projeção utilizadas na Despesa Total com Pessoal.

Três Coroas, 12 de fevereiro de 2025.



FERNANDO BECKER,
SECRETÁRIO DA FAZENDA



FABIEL CRISTOVÃO PORT,
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Disponível em :<<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250110.pdf>>. Acesso em 14 jan 2025. 17h34

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

FABIEL CRISTOVÃO PORT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas e considerando a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado com a finalidade de alteração do coeficiente/padrão de alguns cargos, de forma que nenhum servidor tenha vencimento básico inferior ao salário-mínimo. Ainda, o impacto dessa alteração na provável nomeação servidores para o cargo de “serventes” já existentes.

DECLARA que há disponibilidade de recursos para a execução desta ação e que a mesma está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que a despesa correrá por conta da Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA/2025), com previsão para 2026 e 2027.

DECLARA ainda que o aumento não infringe nenhuma disposição legal, incluindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Resoluções do Senado Federal. Além disso, segundo os cálculos apresentados pela Contadoria do Município, a Despesa Líquida com Pessoal, calculada conforme os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS), permanecerá abaixo do limite legal de 54,00%.

Três Coroas, 12 de fevereiro de 2025.


FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal

Impacto Mensal da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 46.696,51	R\$ 49.521,53	R\$ 52.443,31
Atividade 2090 (16)	R\$ 7.045,64	R\$ 7.471,90	R\$ 7.912,74
31.90.11.00.00.00	R\$ 6.328,26	R\$ 6.711,12	R\$ 7.107,08
31.91.13.00.00.00	R\$ 717,38	R\$ 760,78	R\$ 805,67
Atividade 2101 (20)	R\$ 8.807,05	R\$ 9.339,87	R\$ 9.890,93
31.90.11.00.00.00	R\$ 7.910,33	R\$ 8.388,90	R\$ 8.883,85
31.91.13.00.00.00	R\$ 896,72	R\$ 950,97	R\$ 1.007,08
Atividade 2030 (6)	R\$ 2.642,11	R\$ 2.801,96	R\$ 2.967,28
31.90.11.00.00.00	R\$ 2.373,10	R\$ 2.516,67	R\$ 2.665,15
31.91.13.00.00.00	R\$ 269,02	R\$ 285,29	R\$ 302,12
Atividade 2073 (1)	R\$ 440,35	R\$ 466,99	R\$ 494,55
31.90.11.00.00.00	R\$ 395,52	R\$ 419,45	R\$ 444,19
31.91.13.00.00.00	R\$ 44,84	R\$ 47,55	R\$ 50,35
Atividade 2003 (1)	R\$ 440,35	R\$ 466,99	R\$ 494,55
31.90.11.00.00.00	R\$ 395,52	R\$ 419,45	R\$ 444,19
31.91.13.00.00.00	R\$ 44,84	R\$ 47,55	R\$ 50,35
Atividade 2101 (23 novos)	R\$ 9.271,64	R\$ 9.832,57	R\$ 10.412,70
31.90.11.00.00.00	R\$ 8.358,71	R\$ 8.864,41	R\$ 9.387,41
31.91.13.00.00.00	R\$ 912,93	R\$ 968,16	R\$ 1.025,28
Atividade 2003 (Ronda)	R\$ 511,54	R\$ 542,38	R\$ 574,38
31.90.11.00.00.00	R\$ 451,96	R\$ 479,30	R\$ 507,58
31.91.13.00.00.00	R\$ 59,58	R\$ 63,08	R\$ 66,80
Atividade 2007 (Operário)	R\$ 450,91	R\$ 478,18	R\$ 506,40
31.90.11.00.00.00	R\$ 398,47	R\$ 422,57	R\$ 447,50
31.91.13.00.00.00	R\$ 52,44	R\$ 55,61	R\$ 58,89
Atividades 2005 (Inativos)	R\$ 12.496,56	R\$ 13.252,60	R\$ 14.034,50
31.90.11.00.00.00	R\$ 11.266,09	R\$ 11.947,69	R\$ 12.652,60
31.91.13.00.00.00	R\$ 1.230,47	R\$ 1.304,91	R\$ 1.381,90
Atividades Diversas (Outros)	R\$ 4.590,36	R\$ 4.868,07	R\$ 5.155,29
31.90.11.00.00.00	R\$ 4.276,86	R\$ 4.535,61	R\$ 4.803,21
31.91.13.00.00.00	R\$ 313,50	R\$ 332,46	R\$ 352,08
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
T O T A L	R\$ 46.696,51	R\$ 49.521,53	R\$ 52.443,31
Mecanismo de Compensação	(X) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s): Incremento da arrecadação da receita 11.14.51.11 - ISS.		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida: X-X-X-X		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Os cálculos para 2025 estão apresentados de acordo com as informações financeiras encaminhadas pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade, sendo que, para a projeção da despesa para 2026 e 2027, foi acrescida a variação percentual do IPCA projetado, extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, e o percentual de crescimento vegetativo de 2%.



Documento assinado digitalmente

CRISTINA ASSMANN

Data: 13/02/2025 19:46:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Impacto Mensal da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 46.696,51	R\$ 49.521,53	R\$ 52.443,31
Atividade 2090 (16)	R\$ 7.045,64	R\$ 7.471,90	R\$ 7.912,74
31.90.11.00.00.00	R\$ 6.328,26	R\$ 6.711,12	R\$ 7.107,08
31.91.13.00.00.00	R\$ 717,38	R\$ 760,78	R\$ 805,67
Atividade 2101 (20)	R\$ 8.807,05	R\$ 9.339,87	R\$ 9.890,93
31.90.11.00.00.00	R\$ 7.910,33	R\$ 8.388,90	R\$ 8.883,85
31.91.13.00.00.00	R\$ 896,72	R\$ 950,97	R\$ 1.007,08
Atividade 2030 (6)	R\$ 2.642,11	R\$ 2.801,96	R\$ 2.967,28
31.90.11.00.00.00	R\$ 2.373,10	R\$ 2.516,67	R\$ 2.665,15
31.91.13.00.00.00	R\$ 269,02	R\$ 285,29	R\$ 302,12
Atividade 2073 (1)	R\$ 440,35	R\$ 466,99	R\$ 494,55
31.90.11.00.00.00	R\$ 395,52	R\$ 419,45	R\$ 444,19
31.91.13.00.00.00	R\$ 44,84	R\$ 47,55	R\$ 50,35
Atividade 2003 (1)	R\$ 440,35	R\$ 466,99	R\$ 494,55
31.90.11.00.00.00	R\$ 395,52	R\$ 419,45	R\$ 444,19
31.91.13.00.00.00	R\$ 44,84	R\$ 47,55	R\$ 50,35
Atividade 2101 (23 novos)	R\$ 9.271,64	R\$ 9.832,57	R\$ 10.412,70
31.90.11.00.00.00	R\$ 8.358,71	R\$ 8.864,41	R\$ 9.387,41
31.91.13.00.00.00	R\$ 912,93	R\$ 968,16	R\$ 1.025,28
Atividade 2003 (Ronda)	R\$ 511,54	R\$ 542,38	R\$ 574,38
31.90.11.00.00.00	R\$ 451,96	R\$ 479,30	R\$ 507,58
31.91.13.00.00.00	R\$ 59,58	R\$ 63,08	R\$ 66,80
Atividade 2007 (Operário)	R\$ 450,91	R\$ 478,18	R\$ 506,40
31.90.11.00.00.00	R\$ 398,47	R\$ 422,57	R\$ 447,50
31.91.13.00.00.00	R\$ 52,44	R\$ 55,61	R\$ 58,89
Atividades 2005 (Inativos)	R\$ 12.496,56	R\$ 13.252,60	R\$ 14.034,50
31.90.11.00.00.00	R\$ 11.266,09	R\$ 11.947,69	R\$ 12.652,60
31.91.13.00.00.00	R\$ 1.230,47	R\$ 1.304,91	R\$ 1.381,90
Atividades Diversas (Outros)	R\$ 4.590,36	R\$ 4.868,07	R\$ 5.155,29
31.90.11.00.00.00	R\$ 4.276,86	R\$ 4.535,61	R\$ 4.803,21
31.91.13.00.00.00	R\$ 313,50	R\$ 332,46	R\$ 352,08
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
T O T A L	R\$ 46.696,51	R\$ 49.521,53	R\$ 52.443,31
Mecanismo de Compensação	(X) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s): Incremento da arrecadação da receita 11.14.51.11 - ISS.		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida: X-X-X-X		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Os cálculos para 2025 estão apresentados de acordo com as informações financeiras encaminhadas pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade, sendo que, para a projeção da despesa para 2026 e 2027, foi acrescida a variação percentual do IPCA projetado, extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, e o percentual de crescimento vegetativo de 2%.

FERNANDO
BECKER:55558925000

Assinado de forma digital por
FERNANDO BECKER:55558925000
Dados: 2025.02.14 11:09:39 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ASSMANN
Data: 13/02/2025 19:46:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cálculo do Impacto na Despesa Total com Pessoal - com Reajuste de 6%

Discriminação	RGF 2S/2024	2025 (2)	2026 (3)	2027
		IPCA Acum. Fev/24 a jan/25 (4,56%+1,44%)		
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 129.268.554,11	R\$ 135.731.981,82	R\$ 141.229.127,08	R\$ 146.737.063,04
(2) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo	R\$ 53.131.336,46	R\$ 56.903.661,35	R\$ 60.921.059,84	R\$ 64.515.402,37
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Desp com Pessoal	41,10%	41,92%	43,14%	43,97%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 3.137.591,76	R\$ 893.407,29	R\$ 933.472,84
(4.1) Acréscimo Impacto 01/2025 - odontólogos		R\$ 187.498,99	R\$ 8.152,13	R\$ -
(4.2) Acréscimo Impacto 02/2025 - Agentes Comum. Saúde e Comb. Endemia		R\$ 206.908,80	R\$ 68.006,40	R\$ 68.006,40
(4.3) Acréscimo Impacto 03/2025 - Contr. Profissionais magistério		R\$ 1.322.150,12	R\$ -	R\$ -
(4.4) Acréscimo Impacto 04/2025 - Contr. Temporária (20 Auxiliar de Professor + 2 Psicólogos)		R\$ 697.104,36	R\$ -	R\$ -
(4.5) Acréscimo Impacto 05/2025 - Criação 2 cargos novos de Assist. Social		R\$ 210.269,01	R\$ 222.990,28	R\$ 236.146,71
(4.7) Acréscimo Impacto 07/2025 - Aumento do Coeficiente de Diversos Cargos		R\$ 513.660,48	R\$ 594.258,48	R\$ 629.319,73
(5) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo com o aumento proposto		R\$ 60.041.253,11	R\$ 61.814.467,12	R\$ 65.448.875,21
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	41,10%	44,24%	43,77%	44,60%

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 129.268.554,11, acrescida da variação % do IPCA para 2025 (5%), 2026 (4,05%) e 2027 (3,9%), conforme "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025.

(2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) para 2025, foi estimada aplicando-se o reajuste de 6% para 10 meses, tendo por base a DLP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º. Semestre de 2024, no valor de R\$ 53.131.336,46, acrescida de crescimento vegetativo de 2%.

(3) No cálculo da DTP para 2026, utilizou-se como base de cálculo a DTP/2024 com 12 meses de reajuste 6% + 2% de crescimento vegetativo.

(4.7) Valor para 2025 considera a aplicação do novo coeficiente em fevereiro de 2025 (11 meses). Para 2026 e 2027 foram aplicadas as mesmas regras de projeção utilizadas na Despesa Total com pessoal.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA ASSMANN
 Data: 13/02/2025 19:46:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO
BECKER:55558
925000
 Assinado de forma digital por FERNANDO BECKER:55558925000
 Dados: 2025.02.14 11:07:47 -03'00'